



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1027/2011

Autoriza o Município de Coronel Sapucaia a doar terreno do Município e dá outras providências.

Rudi Paetzold, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Coronel Sapucaia autorizado a realizar a doação de área localizada no Município de Coronel Sapucaia, conforme as seguintes especificações:

BAIRRO VILA NOVA ESPERANÇA				
REQUERENTE	QUADRA	LOTE	MEDIDA	TOTAL Mts ²
SEBASTIÃO JOSE DE OLIVEIRA	E	2	12,50 X 40,00	500,00 Mts ²
NARCISO DE SOUZA	I	11	12,50 X 40,00	500,00 Mts ²
JOSE BATISTA BALBINA	F	6	12,50 X 40,00	500,00 Mts ²
ELIO DE BARROS ERINGER	E	3	12,50 X 40,00	500,00 Mts ²

BAIRRO JARDIM TREMEMBE				
REQUERENTE	QUADRA	LOTE	MEDIDA	TOTAL Mts ²
DOGLAS APARECIDO DANTAS	N	4	10,50 X 30,00	500,00 Mts ²
LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	L	1	12,50 X 37,00	500,00 Mts ²

BAIRRO CENTRO				
REQUERENTE	QUADRA	LOTE	MEDIDA	TOTAL Mts ²
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	28	01-A	25,00 X 20,00	500,00 Mts ²

JARDIM ALBATROZ				
REQUERENTE	QUADRA	LOTE	MEDIDA	TOTAL Mts ²
ALCIR DIAS SOARES	6	10	12,50 X 37,00	462,50 Mts ²
ANGELO VIEIRA SOARES	6	7	12,50 X 37,00	462,50 Mts ²
ANGELO VIEIRA SOARES	6	8	12,50 X 37,00	462,50 Mts ²
URBANO RAMIRES	6	12	12,50 X 37,00	462,50 Mts ²



GABINETE DO PREFEITO

BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL					
REQUERENTE	QUADRA	LOTE		MEDIDA	TOTAL Mts ²
ALAIDE PENHA	5	5		10,00 X 22,50	225,00 Mts ²
VALDEMAR BENITES	3	16		10,00 X 22,50	225,00 Mts ²
SEVERINO SAAVEDRA	6	22		10,00 X 22,50	225,00 Mts ²
LIDIA FERREIRA MARTINS	3	22		10,00 X 22,50	225,00 Mts ²
JAKSON BARBOSA DOS SANTOS	1	2		10,00 X 22,50	225,00 Mts ²
DANIEL DE ALMEIDA	5	12		10,00 X 22,50	225,00 Mts ²
MARIA TRINIDADE CORDOBA	1	1		10,00 X 22,50	225,00 Mts ²

BAIRRO VILA NOVA					
REQUERENTE	QUADRA	LOTE		MEDIDA	TOTAL Mts ²
OZANA GAUTO PADILHA	61	5		11,00 X 22,50	247,50 Mts ²
OZANA GAUTO PADILHA	61	6		11,00 X 22,51	247,50 Mts ²

Art. 2º. O Múnicipe de imóveis, adquiridos por doação com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 90 dias a contar da publicação, para fins de regularização da transferência de domínio, sob pena retrocessão ao Município.

Art. 3º. No caso da não satisfação da condição estabelecida no artigo 2º desta Lei, ficará automaticamente cancelada a doação e o Município buscará, imediatamente, reaver a área.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia MS, em 08 de novembro de 2011.


Rudi Paetzold
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 08/11/2011

LEI MUNICIPAL Nº 1027/2011

Autoriza o Município de Coronel Sapucaia a doar terreno do Município e dá outras providências.

Rudi Paetzold, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Coronel Sapucaia autorizado a realizar a doação de área localizada no Município de Coronel Sapucaia, conforme as seguintes especificações:

BAIRRO VILA NOVA ESPERANÇA

REQUERENTE	QUADRA	LOTE
MEDIDA TOTAL Mts²		
SEBASTIÃO JOSE DE OLIVEIRA	E	
12,50 X 40,00	500,00 Mts²	
NARCISO DE SOUZA	I	11
12,50 X 40,00	500,00 Mts²	
JOSE BATISTA BALBINA	F	6

12,50 X 40,00	500,00 Mts²	
ELIO DE BARROS ERINGER	E	
3	12,50 X 40,00	500,00 Mts²

BAIRRO JARDIM TREMEMBE

REQUERENTE	QUADRA	LOTE
MEDIDA TOTAL Mts²		
DOGLAS APARECIDO DANTAS	N	
4	10,50 X 30,00	500,00 Mts²
LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	L	
1	12,50 X 37,00	500,00 Mts²

BAIRRO CENTRO

REQUERENTE	QUADRA	LOTE
MEDIDA TOTAL Mts²		
ESTADO DE	28	01-A
20,00	500,00 Mts²	25,00
MATO GROSSO DO SUL		X

JARDIM ALBATROZ

REQUERENTE	QUADRA	LOTE
MEDIDA TOTAL Mts²		
ALCIR DIAS SOARES	6	10
12,50 X 37,00	462,50 Mts²	
ANGELO VIEIRA SOARES	6	7
12,50 X 37,00	462,50 Mts²	
ANGELO VIEIRA SOARES	6	8
12,50 X 37,00	462,50 Mts²	
URBANO RAMIRES	6	12
12,50 X 37,00	462,50 Mts²	

BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL

REQUERENTE	QUADRA	LOTE
MEDIDA TOTAL Mts²		
ALAIDE PENHA	5	10,00
22,50	225,00 Mts²	X
VALDEMAR BENITES	3	16
10,00 X 22,50	225,00 Mts²	
SEVERINO SALVEDRA	6	22
10,00 X 22,50	225,00 Mts²	
LIDIA FERREIRA MARTINS	3	22
10,00 X 22,50	225,00 Mts²	
JAKSON BARBOSA DOS SANTOS	1	
2	10,00 X 22,50	225,00 Mts²
DANIEL DE ALMEIDA	5	12
10,00 X 22,50	225,00 Mts²	
MARIA TRINIDADE CORDOBA	1	
1	10,00 X 22,50	225,00 Mts²

BAIRRO VILA NOVA

REQUERENTE	QUADRA	LOTE
MEDIDA TOTAL Mts²		
OZANA GAUTO PADILHA	61	5
11,00 X 22,50	247,50 Mts²	
OZANA GAUTO PADILHA	61	6
11,00 X 22,50	247,50 Mts²	

Art. 2º. O Município de imóveis, adquiridos por do-

ação com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 90 dias a contar da publicação, para fins de regularização da transferência de domínio, sob pena retrocessão ao Município.

Art. 3º. No caso da não satisfação da condição estabelecida no artigo 2º desta Lei, ficará automaticamente cancelada a doação e o Município buscará imediatamente reaver a área.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia MS, em 08 de novembro de 2011.

Rudi Paetzold
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por Afixação.
Em 08/11/2011

LEI MUNICIPAL Nº 1027/2011

Autoriza o Município de Coronel Sapucaia a doar terreno do Município e dá outras providências.

Rudi Paetzold, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Coronel Sapucaia autorizado a realizar a doação de área localizada no Município de Coronel Sapucaia, conforme as seguintes especificações:

BAIRRO VILA NOVA ESPERANÇA

REQUERENTE	QUADRA	LOTE
MEDIDA TOTAL Mts²		
SEBASTIÃO JOSE DE OLIVEIRA	E	
2 12,50 X 40,00 500,00 Mts²		
NARCISO DE SOUZA	I	11
12,50 X 40,00 500,00 Mts²		
JOSE BATISTA BALBINA	F	6

12,50 X 40,00 500,00 Mts²		
ELIO DE BARROS ERINGER	E	
3 12,50 X 40,00 500,00 Mts²		

BAIRRO JARDIM TREMEMBE

REQUERENTE	QUADRA	LOTE
MEDIDA TOTAL Mts²		
DOGLAS APARECIDO DANTAS	N	
4 10,50 X 30,00 500,00 Mts²		
LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	L	
1 12,50 X 37,00 500,00 Mts²		

BAIRRO CENTRO

REQUERENTE	QUADRA	LOTE
MEDIDA TOTAL Mts²		
ESTADO DE	28 01-A	25,00 X
20,00 500,00 Mts²		
MATO GROSSO DO SUL		

JARDIM ALBATROZ

REQUERENTE	QUADRA	LOTE
MEDIDA TOTAL Mts²		
ALCIR DIAS SOARES	6	10
12,50 X 37,00 462,50 Mts²		
ANGELO VIEIRA SOARES	6	7
12,50 X 37,00 462,50 Mts²		
ANGELO VIEIRA SOARES	6	8
12,50 X 37,00 462,50 Mts²		
URBANO RAMIRES	6	12
12,50 X 37,00 462,50 Mts²		

BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL

REQUERENTE	QUADRA	LOTE
MEDIDA TOTAL Mts²		
ALAIDE PINHA	5	10,00 X
22,50 225,00 Mts²		
VALDEMAR BENITES	3	16
10,00 X 22,50 225,00 Mts²		
SEVERINO SAAVEDRA	6	22
10,00 X 22,50 225,00 Mts²		
LIDIA FERREIRA MARTINS	3	22
10,00 X 22,50 225,00 Mts²		
JAKSON BARBOSA DOS SANTOS		1
2 10,00 X 22,50 225,00 Mts²		
DANIEL DE ALMEIDA	5	12
10,00 X 22,50 225,00 Mts²		
MARIA TRINIDADE CORDOBA		1
1 10,00 X 22,50 225,00 Mts²		

BAIRRO VILA NOVA

REQUERENTE	QUADRA	LOTE
MEDIDA TOTAL Mts²		
OZANA GAUTO PADILHA	61	5
11,00 X 22,50 247,50 Mts²		
OZANA GAUTO PADILHA	61	6
11,00 X 22,51 247,50 Mts²		

Art. 2º. O Município de imóveis, adquiridos por do-

ação com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 90 dias a contar da publicação, para fins de regularização da transferência de domínio, sob pena retrocessão ao Município.

Art. 3º. No caso da não satisfação da condição estabelecida no artigo 2º desta Lei, ficará automaticamente cancelada a doação e o Município buscará, imediatamente, reaver a área.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia MS, em 08 de novembro de 2011.

Rudi Paetzold
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 08/11/2011